



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 690

DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**CCR-BARCAS – AVARIA DA
EMBARCAÇÃO ITAIPÚ NA DIVISÃO SUL –
ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.144/2014, por maioria dos presentes,

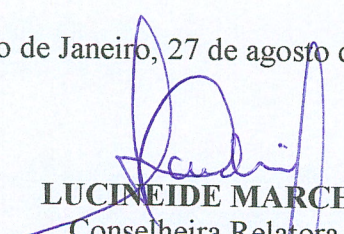
DELIBERA:

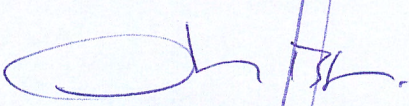
Art. 1º - Isentar a concessionária de responsabilidades pelo incidente em voga, por conseguinte deixando de aplicar qualquer tipo de penalidade;

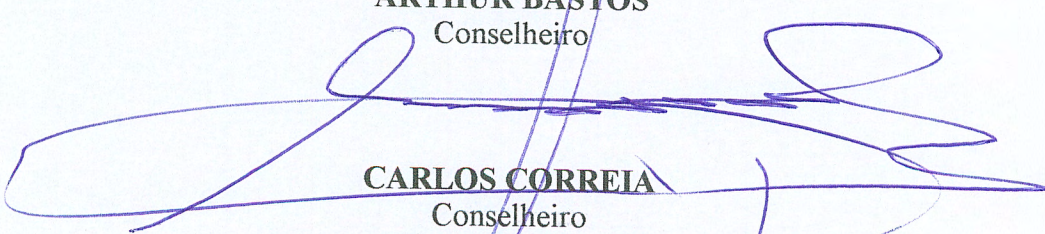
Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

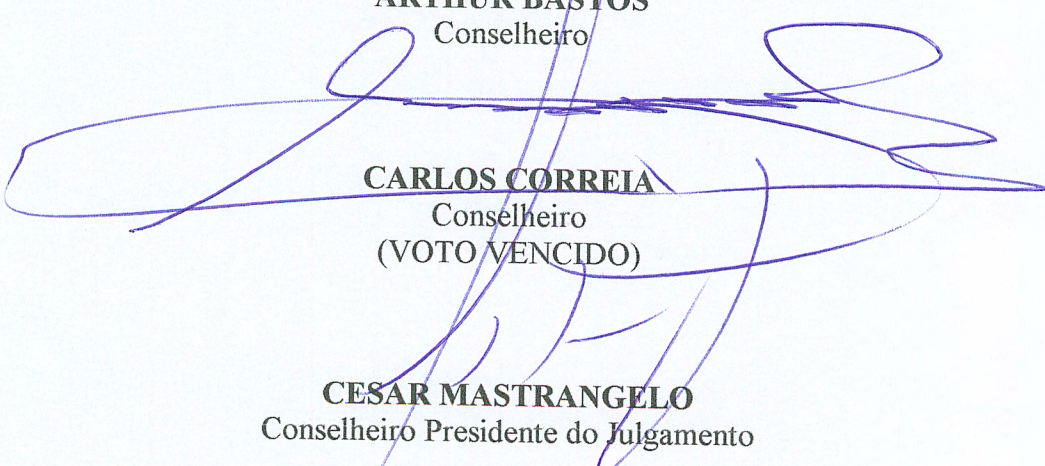
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro
(VOTO VENCIDO)


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

